



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO DE MIRANDA PARENTE, LOCALIZADA NA RUA ZUZA SARAIVA, CENTRO DE EXU-PE, ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202616900001-RENILDO CALHEIROS.**

### 2 – JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária para atender às necessidades da Secretaria de Obras. Os serviços presentes no orçamento foram pensados visando a melhoria do espaço público e aumentar a qualidade de vida, promover a integração da comunidade e estimular atividades culturais; em aspectos como paisagismo, iluminação, e áreas de convivência, que podem criar um ambiente mais atrativo e seguro, incentivando o uso do espaço por todo. Considerando que os recursos captados para a execução dos serviços são provenientes de Emenda Parlamentar, para adequação do orçamento em função deste recurso, optou-se pela separação dos serviços referentes a urbanização da praça de eventos (presentes neste DFD) e a reforma dos equipamentos da praça de eventos (solicitados em DFD individual), tendo em vista que os objetos foram previamente cadastrados no sistema transferegov conforme os documentos de formalização de demanda - DFD.

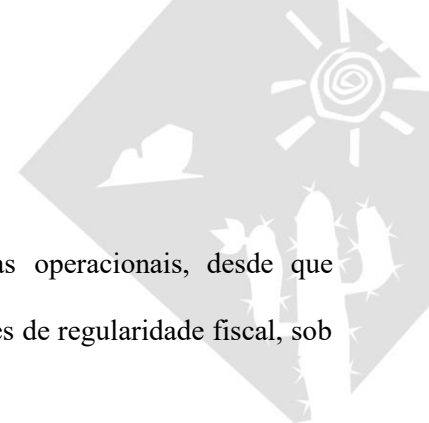
Para tanto, é necessário haver o desencadeamento de Processo Licitatório para atender esta finalidade, para seguimento conforme a Lei 14133/2021.

### 3 – QUANTITATIVO / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**3.1** Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos: em anexo.

**3.2** Os trabalhos a serem desenvolvidos deverão obedecer às normas e instruções da CONTRATANTE, além de atender a prática da boa engenharia e deverão obedecer ao seguinte:

- a) A equipe de trabalho deverá se apresentar diariamente nos locais para os quais foram designados pela CONTRATANTE;
- b) Os trabalhos iniciados num dia deverão ser concluídos, mesmo que ultrapassem o horário normal de trabalho, também não havendo nenhum acréscimo sobre o valor dos serviços;
- c) Os serviços deverão ser executados continuamente, ao longo do contrato, de conformidade com a necessidade da CONTRATANTE;
- d) A fiscalização dos serviços, objeto do presente termo de referência, ficará a cargo da CONTRATANTE;
- e) Serão medidas para efeito de pagamento, apenas os serviços aprovados pela fiscalização;
- f) Todos os serviços que forem considerados pela fiscalização como sem qualidade, deverão ser refeitos pela contratada sem qualquer ônus ou acréscimos de qualquer natureza a contratante, sendo pagos apenas os serviços considerados aptos pela fiscalização;
- g) Qualquer anormalidade que interfira ou impeça a execução e/ou continuidade do serviço, deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização da CONTRATANTE para que, juntamente com a contratada, possam tomar medidas cabíveis e necessárias para sanar o problema;
- h) No preço proposto, cada licitante deverá levar em consideração todas as despesas que envolvem a prestação de serviços, tais como: pessoal, veículos, equipamentos, combustíveis, fardamento e EPI'S a serem utilizados para a realização dos serviços e demais despesas de responsabilidade da contratada;
- i) Os preços unitários apresentados pelo proponente não podem ser superiores aos constantes na Planilha Orçamentária anexa a este Termo de Referência;
- j) A empresa contratada não poderá utilizar as instalações da CONTRATANTE para alojamento ou preparação de refeição para seu pessoal;
- k) Qualquer serviço executado pela CONTRATADA que não conste na Planilha Orçamentária, deverá ser pago de acordo com a tabela de preço vigente da CONTRATANTE, sendo sua execução somente realizada após autorização por escrito do gerente do contrato;



- l) Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA poderá apresentar alternativas operacionais, desde que impliquem na melhoria da qualidade dos serviços;  
m) A empresa CONTRATADA deverá anexar ao boletim de medição, cópias das certidões de regularidade fiscal, sob pena de bloqueio do referido boletim.

#### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade	Endereço
	RUA ZUZA SARAIVA, CENTRO DE EXU-PE

#### 5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, conforme a ordem de serviço, conforme cronograma em anexo.

#### 6 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conferência de serviços realizados através de boletim de medição acompanhado de memória de cálculo e relatório fotográfico.

#### 7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO**, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização:

**Servidor SEOB-PME: Eng. Civil Raimundo Augusto Brito – Eng. Civil**

**Servidor SEOB-PME: Eng. Civil João Victor Lacerda Araujo – Eng. Civil**

**Servidor substituto SEOB-PME: Willgton Soares Cavalcante – Secretário de Obras do Município.**

**Servidor substituto SEOB-PME: Rafaele Lopes de Alencar – Tecnóloga em Construção civil, Assistente de engenharia**

#### 8 – FISCALIZAÇÃO

Representantes da administração da Secretaria de Obras para acompanhamento e fiscalização do contrato:

**Servidor SEOB-PME: Agente de fiscalização de contrato da secretaria de obras - Welington Soares Cavalcante**

**Servidor substituto SEOB-PME: Willgton Soares Cavalcante– Secretário de Obras do Município.**

#### 9 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Ass.: \_\_\_\_\_

João Victor Lacerda Araújo CREA-PE 1820812049 – Responsável pela elaboração dos orçamentos

Ass.: \_\_\_\_\_

Willgton Soares Cavalcante – Secretário de Obras Municipal

#### 10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a realização de prestação de serviço correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua Eufrásio Alencar, 13, Centro, Exu-PE/ CEP.: 56.230.000/CNPJ 11.040.870/0001-72

Fone: 87 3879-1156



ORGÃO: 02 15 SECRETARIA DE OBRAS  
Unidade: 015 SECRETARIA DE OBRAS  
Funcional: 15.451.1026.1095.0000 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS,  
PARQUES E JARDINS  
4 DESPESAS DE CAPITAL  
4 INVESTIMENTOS  
536 APLICAÇÕES DIRETAS 0.01.00.110.000 4.4.90.00.00 1.706.3110

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Incluir outros itens julgados necessários à contratação/aquisição, considerando a especificidade dos serviços e/ou bens. Os serviços a serem realizados devem ser demandados diretamente pela Secretaria de obras municipal, os quais estarão sob sua orientação e fiscalização.

Exu-PE, 02 de junho de 2026

### **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

---

**João Victor Lacerda Araújo**  
Engenheiro Civil – CREA-PE 1820812049

---

**Willgton Soares Cavalcante**  
SECRETARIO DE OBRAS  
PORT. 007/2025

